

PORTARIA IBICT Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Fica criado o Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos (GTEC), no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), de caráter normativo e deliberativo, com o objetivo de estabelecer critérios para a seleção e custeio de participantes em eventos científicos, nacionais e internacionais, na área da Ciência da Informação.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos (GTEC) compete:

I - definir normas para o fomento à participação de servidores, bolsistas e discentes em eventos científicos visando à apresentação de trabalho científico aprovado no âmbito dos projetos de pesquisa executados junto a fundações de apoio; e

II - estabelecer critérios objetivos de seleção, definir quantitativo de participantes e promover representatividade visando qualificar a representação institucional por meio dos projetos de pesquisa executados junto a fundações de apoio em eventos científicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos (GTEC) será composto por um representante de cada uma das unidades do Instituto indicadas abaixo:

I - Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV);

II - Coordenação de Tecnologias para Informação (COTEC);

III - Coordenação de Serviços Bibliográficos (COBIB);

IV - Coordenação de Tecnologias Aplicadas (COTEA); e

V - Divisão de Acompanhamento Institucional (DINST).

§ 1º O representante da Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação presidirá o Grupo de Trabalho.

§ 2º O Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu presidente.

§ 3º O quórum de reunião é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência, salvo demonstração motivada de sua inviabilidade ou inconveniência.

§ 5º A Divisão de Acompanhamento Institucional atuará como secretaria-executiva do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de Fomento à representação de Projetos em Eventos Científicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias para apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas, que será recebido como sugestão pelo Diretor do Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/03/2026, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).